

Poincaré Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 56.989.243/0001-59 - NIRE 35264748955

RESOLUÇÃO DE SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, a saber: **(1) RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), Lei nº 8.668, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.088.458/0001-21 representado por seu administrador fiduciário **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20/3/2006, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob NIRE 35.300.020.332, neste ato representado por seus procuradores **Rodrigo Natividade Cruz Ferrari**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.656.917-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 165.733.988-23 e **Renata Kelly Ribeiro**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 34.477.850-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 285.045.578-47, ambos com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar parte, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("RBRX"); **(2) BANDEIRABARCO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.981.363/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP, neste ato representada na forma de seu contrato social ("BandeiraBarco"); **(3) UV RE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participação constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelas disposições contidas em seu regulamento, pela Instrução CVM nº 175/2022 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.065.890/0001-36, neste ato representado por sua gestora, **U.V. GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, Cj. 102, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.252/0001-48, representada por **Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.632.636-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.611.098-85, e pelo Sr. **Vitor Michele Ziruolo**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.909.678-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.561.738-08, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 10º Andar - Cj. 101, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-924 ("FIP UV"); e **(4) KROMUS XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.687.676/0001-66, neste ato devidamente representado por sua gestora **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, neste ato representada por seus procuradores **Fabício Oliveira Souza**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.400.286-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.543.168-99, e **Guido Menezes Barreto de Andrade**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.165.196-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.261.255-92, ambos com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("FIP GRYP"); únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **POINCARÉ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 56.989.243/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP" e "Sociedade", respectivamente); resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i)** Nos termos do Artigo 1.082, inciso "ii", da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), aprovar a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para R\$ 61.780.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos e oitenta mil reais), uma redução, portanto, de R\$ 13.220.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte mil reais), mediante o cancelamento de 13.220.000 (treze milhões e duzentos e vinte mil) quotas, das quais 7.300.000 (sete milhões e trezentos mil) encontram-se subscritas e integralizadas, e 5.920.000 (cinco milhões e novecentas e vinte mil) encontram-se subscritas e pendentes de integralização. **(ii)** Aprovar a dispensa dos sócios da Sociedade quanto ao pagamento da integralização das 5.920.000 (cinco milhões e novecentas e vinte mil) quotas subscritas e não integralizadas. **(iii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 7.300.000 (sete milhões e trezentos mil) quotas integralizadas, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), aos sócios da Sociedade, em moeda corrente nacional, na proporção de sua participação no capital social da Sociedade. **(iv)** Os sócios quotistas promoverão a publicação da presente resolução no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais, nos termos do Art. 1.084, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002. Estando assim, justos e acordados, os sócios firmam a presente resolução eletronicamente. São Paulo, 27 de junho de 2025. **RBR PLUS MULTISTRATÉGIA REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** - Por: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Por: Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Renata Kelly Ribeiro. **BANDEIRABARCO PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Por: Guilherme Bueno Netto e Ricardo Mahlmann de Almeida. **UV RE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** - Por: U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda. - Por: Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves e Vitor Michele Ziruolo. **KROMUS XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** - Por: GV Atacama Capital Ltda. - Por: Fabício Oliveira Souza e Guido Menezes Barreto de Andrade.

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de SP

C.N.P.J. 62.658.752/0001-00

Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, sob o comando do artigo 14º, a ser realizada no dia 23 do mês de julho de 2025 às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação na sede da AFRESP - Associação dos Fiscais de Renda do Estado de São Paulo, localizado à Rua Maria Garcia Utrilla, 50 - Cumbica, Guarulhos - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **a) Análise, discussão e votação da proposta Orçamentária para o Exercício de 2026 com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Análise, discussão e votação sobre o Balanço do Exercício de 2024 com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; c) Atualização de qualificação do presidente; d) Análise, discussão e votação para ratificação da constituição da Comenda Hélio Geraldo Caxambu; e) Análise, discussão e votação para outorga de mandato a diretoria para a gestão do processo nº 1000317-562021.5.02.0036; f) Interesses gerais da categoria.** Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação a assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. São Paulo, 14 de julho de 2025. Rinaldo José Martorelli - Presidente

Casa de Turmalina Locação de Bens Próprios Ltda.

CNPJ nº 34.761.135/0001-91 - NIRE 35.235.627.738

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 14 de Julho de 2025
1. Data, hora e local: Aos 14 dias do mês de julho de 2025, às 10h, na sede social da **Casa de Turmalina Locação de Bens Próprios Ltda.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, nº 1.175, apartamento 11, Cerqueira César, CEP 01414-003 ("Sociedade"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Presença:** Comparecimento da totalidade dos sócios da Sociedade, a saber: **i) Antonio Monteiro de Barros Sobral**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 114.484.117-85, portador da cédula de identidade RG nº 54.215.748-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Franceses, nº 367, apartamento 71, Morro dos Ingleses, CEP 01329-010 ("Antonio"), neste ato representado por sua procuradora legal, **Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 014.029.037-07, portadora da cédula de identidade RG nº 8.077.672-3-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Franceses, nº 367, apartamento 71, Morro dos Ingleses, CEP 01329-010; **ii) Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 014.029.037-07, portadora da cédula de identidade RG nº 8.077.672-3-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Franceses, nº 367, apartamento 71, Morro dos Ingleses, CEP 01329-010 ("Maria Fernanda"); e **iii) Representações Seixas S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 59.820.621/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.065.361, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 442, conjunto 202-A, sala 1, Vila Madalena, CEP 05443-001, neste ato representada, conforme seu estatuto social, por seu diretor presidente, **André de Seixas Sobral**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 100.827.878-59 e portador da cédula de identidade RG nº 18.514.289-8-SSP/SP, e por sua diretora sem designação específica, **Beatriz Muniz Teixeira de Azevedo**, brasileira, analista financeiro, casada, inscrita no CPF sob o nº 448.883.438-88 e portadora da cédula de identidade RG nº 38.197.985-4 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Natingui, nº 442, conjunto 202, Vila Madalena, CEP 05443-001 ("Representações Seixas"). **4. Mesa:** **i) Presidente:** Antonio; e **ii) Secretária:** Maria Fernanda, acima qualificados. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **i)** a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade; e **ii)** a retirada da sócia **Representações Seixas**, acima qualificada, da Sociedade, por meio da cessão e transferência da totalidade das quotas por ela detidas para a sócia **Antonio**, também qualificado acima. **6. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos sócios representantes da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do artigo 1.076 do Código Civil: **i)** aprovar a redução do capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, no valor total de até R\$ 292.328,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), com o cancelamento de até 292.328 (duzentas e noventa e duas mil, trezentas e vinte e oito) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, §1º, do Código Civil. Transcorrido referido prazo, a presente ata será levada a registro perante a JUCESP e os sócios providenciarão a correspondente alteração de contrato social da Sociedade para refletir a redução do capital social e indicar o valor exato da redução, respeitado o valor limite indicado acima. Nesse sentido, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo a publicação da presente ata; e **ii)** aprovar a retirada da sócia **Representações Seixas**, acima qualificada, da Sociedade, por meio da cessão e transferência da totalidade das quotas por ela detidas para o sócio **Antonio**, também qualificado acima. **7. Encerramento:** Não havendo mais matérias a serem deliberadas, foi oferecida a palavra aos sócios e, na ausência de manifestação, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. São Paulo/SP, 14 de julho de 2025. **Mesa:** **Antonio Monteiro de Barros Sobral** - Presidente - Por: Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros; **Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros** - Secretária. **Sócios:** **Antonio Monteiro de Barros Sobral** - Por: Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros; **Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros**; **Representações Seixas S.A.** - Por: André de Seixas Sobral e Beatriz Muniz Teixeira de Azevedo - Cargo: Diretor presidente e Diretora sem designação específica.

IZUKA SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.537.821/0001-76 - NIRE: 3522604698-1

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 03/07/2025**SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) de julho de 2025, às 18h30min, na sede da sociedade na Rua dos Cariris, nº 230, Bairro Pinheiros, Município de São Paulo/SP, CEP: 05.422-020. **2. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presente na Reunião a totalidade dos quotistas subscritores do Capital Social. **3. MESA DIRETORA:** Presidente: Hélio Magnus Yoshimi Iizuka. Secretária: Erika Sayuri Sakamoto. **4. AGENDA DOS TRABALHOS:** **4.1.** Redução do capital social, totalmente subscrito, tendo em vista encontrar-se em excesso em relação à atividade da sociedade, na forma dos artigos 1.082, II, e 1.084, da Lei nº 10.406/2002. **4.2.** Restituição do capital social reduzido em favor dos quotistas **FLÁVIO HARUYO IZUKA** e **MMSI EMPREENDIMENTOS LTDA.** **5. Declarações Preliminares do Presidente da Reunião:** Que o capital social atual da sociedade, de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), é por demais elevado para o seu objeto social, não se justificando sua manutenção. **6. Deliberações:** **6.1.** Aprovada a redução do capital social da sociedade da seguinte forma: **6.1.1.** R\$ 869.367,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais), que serão restituídos ao quotista Sr. **FLÁVIO HARUYO IZUKA**. **6.1.2.** R\$ 869.367,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais), que serão restituídos à quotista **MMSI EMPREENDIMENTOS LTDA.** **6.2.** Declarado pelo Sr. Presidente que, ante o cumprimento das matérias agendadas, fica definitivamente aprovada, por unanimidade, a presente Ata de Reunião de Quotistas, que deverá ser assinada por todos os comparecentes, tendo sido determinado seu registro e arquivamento no Órgão de Comércio Competente. **7. Encerramento:** Lida e conferida a presente, foi esta aprovada e assinada pela Mesa Diretora dos Trabalhos (Presidente e Secretária) e por todos os comparecentes à Reunião: Flávio Haruyo Iizuka (representado neste ato pelo Sr. Hélio Magnus Yoshimi Iizuka em conformidade com a Procuração Pública lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, especificadamente no 1º Traslado do Livro nº 4039 - fls. 389/392, alínea a e b), a MMSI EMPREENDIMENTOS LTDA (representada neste ato pelo Sr. Hélio Magnus Yoshimi Iizuka) e o Sr. Hélio Magnus Yoshimi, devendo ainda ser exarada a 3ª alteração contratual para o arquivamento no Órgão competente, após o prazo de 90 (noventa) dias de publicado conforme estipula a Lei 10.406/2002. São Paulo/SP, 03 de julho de 2025. **Neste ato assinam digitalmente a Reunião de Quotistas, o sócio Flávio Haruyo Iizuka (representado pelo Sr. Hélio Magnus Yoshimi Iizuka), a MMSI Empreendimentos Ltda. (representada pelo Sr. Hélio Magnus Yoshimi Iizuka) e o sócio Sr. Hélio Magnus Yoshimi Iizuka.**

Casa de Alice Locação de Bens Próprios Ltda.

CNPJ nº 32.913.166/0001-95 - NIRE 35.235.461.791

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 14 de Julho de 2025
1. Data, hora e local: Aos 14 dias do mês de julho de 2025, às 10h, na sede social da **Casa de Alice Locação de Bens Próprios Ltda.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Itu, nº 1.267, apartamento 62, Jardim Paulista, CEP 01421-005 ("Sociedade"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Presença:** Comparecimento da totalidade das sócias da Sociedade, a saber: **i) Manuela Monteiro de Barros Sobral**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 092.522.027-22, portadora da cédula de identidade RG nº 54.334.954-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 367, apartamento 31, Pinheiros, CEP 05410-000 ("Manuela"); **ii) Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 014.029.037-07, portadora da cédula de identidade RG nº 8.077.672-3 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua dos Franceses, nº 367, apartamento 71, Morro dos Ingleses, CEP 01329-010 ("Maria Fernanda"); e **iii) Representações Seixas S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 59.820.621/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.065.361, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Natingui, nº 442, conjunto 202-A, sala 1, Vila Madalena, CEP 05443-001, neste ato representada, conforme seu estatuto social, por seu diretor presidente, **André de Seixas Sobral**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 100.827.878-59 e portador da cédula de identidade RG nº 18.514.289-8-SSP/SP, e por sua diretora sem designação específica, **Beatriz Muniz Teixeira de Azevedo**, brasileira, analista financeiro, casada, inscrita no CPF sob o nº 448.883.438-88 e portadora da cédula de identidade RG nº 38.197.985-4 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Natingui, nº 442, conjunto 202, Vila Madalena, CEP 05443-001 ("Representações Seixas"). **4. Mesa:** **i) Presidente:** Manuela; e **ii) Secretária:** Maria Fernanda, acima qualificadas. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **i)** a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade; **ii)** a retirada das sócias **Maria Fernanda** e **Representações Seixas**, acima qualificadas, da Sociedade, por meio da cessão e transferência da totalidade das quotas por elas detidas para a sócia **Manuela**, também qualificada acima. **6. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelas sócias representantes da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do artigo 1.076 do Código Civil: **i)** aprovar a redução do capital social da Sociedade por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, no valor total de até R\$ 522.328,00 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), com o cancelamento de até 522.328 (quinhentas e vinte e duas mil, trezentas e vinte e oito) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, §1º, do Código Civil. Transcorrido referido prazo, a presente ata será levada a registro perante a JUCESP e os sócios providenciarão a correspondente alteração de contrato social da Sociedade para refletir a redução do capital social e indicar o valor exato da redução, respeitado o valor limite indicado acima. Nesse sentido, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo a publicação da presente ata; e **ii)** aprovar a retirada das sócias **Maria Fernanda** e **Representações Seixas**, acima qualificadas, da Sociedade, por meio da cessão e transferência da totalidade das quotas por elas detidas para a sócia **Manuela**, também qualificada acima. **7. Encerramento:** Não havendo mais matérias a serem deliberadas, foi oferecida a palavra às sócias e, na ausência de manifestação, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. São Paulo/SP, 14 de julho de 2025. **Mesa:** **Manuela Monteiro de Barros Sobral** - Presidente, **Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros** - Secretária. **Sócias:** **Manuela Monteiro de Barros Sobral**, **Maria Fernanda Ferraz Monteiro de Barros**, **Representações Seixas S.A.** - Por: André de Seixas Sobral e Beatriz Muniz Teixeira de Azevedo - Cargo: Diretor presidente e Diretora sem designação específica.

Luiza Patrimonial Ltda.

CNPJ nº 31.415.662/0001-56 - NIRE 35.235.339.457

Ata de Reunião de Sócios Quotistas

1. Data, Horário e Local: 04/07/2025, às 10:00 horas, na sede social da sociedade **Luiza Patrimonial Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 31.415.662/0001-56, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.235.339.457, com sede social na Avenida Lavandisca, nº 777, conjunto 61, Bairro Indianópolis, São Paulo-SP, CEP 04515-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios da sociedade, conforme facultado pelo disposto no artigo 1.072, § 2º, do Código Civil vigente, a saber, **Artz Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, inscrita no CNPJ sob o nº 42.438.528/0001-97 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.237.360.429, em sessão de em 23 de junho de 2021, representada pelos administradores e representantes legais, **Alexandre Ernesto Zarif Zarzur**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.543.543-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.109.998-05 e **Rafael Ernesto Zarif Zarzur**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.261.755-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 353.179.718-29, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002, e **Flávio Azer Maluf**, brasileiro, casado, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 73.626.012-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 369.619.408-54, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado no endereço da sede da sociedade. **3. Mesa:** Presidente - Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Secretário - Alexandre Ernesto Zarif Zarzur. **4. Ordem do Dia:** deliberar e aprovar a redução do capital social da sociedade, com consequente autorização para alteração do contrato social, conforme disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **5. Deliberações:** Após discussão e votação a respeito da ordem do dia, resolvem os sócios, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social (artigo 1.082, inciso II, do Código Civil vigente.), atualmente de R\$ 18.833.333,00 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), para R\$ 10.943.843,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais), autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Secretário - Alexandre Ernesto Zarif Zarzur; Sócios Quotistas: Artz Empreendimentos e Participações Ltda. e Flávio Azer Maluf (todos acima identificados e qualificados). **Mesa:** Rafael Ernesto Zarif Zarzur - Presidente; Alexandre Ernesto Zarif Zarzur - Secretário. **Sócios Quotistas:** Artz Empreendimentos e Participações Ltda.; Rafael Ernesto Zarif Zarzur; Alexandre Ernesto Zarif Zarzur; Flávio Azer Maluf.

